

## EDITAL Nº 39/2023 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Tatuapé faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

### 1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 10 (dez) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)**

<b>Vagas por Disciplina</b>					
	<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<b>1</b>	<i>Cálculo II</i>		1 vaga		<i>Fábio Secches Bueno</i>
<b>2</b>	<i>Desenho Técnico I</i>		1 vaga		<i>Arisol S. S. Tsuda Yamamoto</i>
<b>3</b>	<i>Desenho Técnico II</i>			1 vaga	<i>Arisol S. S. Tsuda Yamamoto</i>
<b>4</b>	<i>Desenho Técnico – AutoCad para Design</i>		1 vaga		<i>Paulo Henrique Ogata</i>
<b>5</b>	<i>Estática</i>		1 vaga		<i>Gilder Nader</i>
<b>6</b>	<i>Física Aplicada e Mecânica Clássica</i>		1 vaga		<i>Vinicius Roberto de S. Cassimiro</i>
<b>7</b>	<i>Geometria Analítica e Álgebra Linear</i>		1 vaga		<i>Renato Pereira Cruz</i>
<b>8</b>	<i>Prototipagem Rápida</i>		1 vaga		<i>Fábio Conte Correia</i>
<b>9</b>	<i>Sistemas de Informação - SIG</i>		1 vaga		<i>Thiago França Shoegima</i>
<b>10</b>	<i>Resistência dos Materiais I</i>		1 vaga		<i>Alexandre Pires Bertini</i>

1.2. Estão em oferecimento 02 (duas) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

**TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)**

<b>Vagas por Área de Iniciação</b>			
<i>Área da Iniciação</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<b><i>Infraestrutura/ Construção Civil/ Design de Produto</i></b>	<i>Infraestrutura/ Construção Civil/ Design de Produto</i>	02 vagas	<i>Michelle Santos Rodrigues</i>

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4. Realizar o *download* da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, **ativa e sem restrições no Cadin**.

## 3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O processo seletivo a que se refere esse edital seguirá o seguinte cronograma:

**TABELA 3. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINAS (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI).**

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
<b>1ª Etapa</b>	Período de Inscrição	Até <b>21/11/2023</b>
<b>2ª Etapa</b>	Exame Escrito e/ou Entrevista	<b>22/11/2023 a 24/11/2023</b>
<b>3ª Etapa</b>	Divulgação do Resultado Final	<b>27/11/2023</b>

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições ocorrerão no período de 10/11/2023 a 21/11/2023.
- 4.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em:  
<https://forms.office.com/r/wYEyU8pt7U>
- 4.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 4.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

### **4.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):**

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

### **4.4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):**

- a. Histórico escolar

- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. Respeitando-se as indicações da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 6º, § 4º, a saber:

§ 4º - A Critério do Coordenador de curso, em consonância com o docente responsável pela disciplina, poderá ser proposta a realização de exame classificatório e de processo de entrevistas

As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com os critérios e pesos a seguir:

- i) Nota na prova escrita 30%;
- ii) Nota na disciplina pretendida 20%;
- iii) Percentual de Rendimento (PR) 20%;
- iv) Entrevista 30%.

\* Caso o Professor Orientador Responsável da disciplina opte por não oferecer a prova escrita como critério de classificação, a entrevista terá peso equivalente a 60%.

### 5.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

\* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

## **6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

## **7. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

7.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

## **8. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

### **Para MD:**

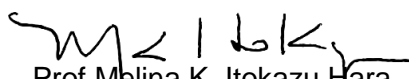
8.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

### **Para MIDTI:**

8.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

  
Prof. Melina K. Itokazu Hara  
Diretor da Unidade de Ensino